

cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelos Leiloeiros Administrativos.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apreendido.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (Palmeiras Country Clube), pelos Leiloeiros Administrativos, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.9 – A Comissão de Leilão, nos termos do art. 27, do Decreto Lei nº21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 05 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual verificado sua regularidade e aspecto legais, submeterá a apreciação do Senhor Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, AV.FARMACEUTICO JOVIANO, 756, CENTRO, ITAMBACURI - MG o alvará de liberação e a Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s):

a – No dia 14 de Setembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 108;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, AV.FARMACEUTICO JOVIANO, 756, CENTRO, ITAMBACURI - MG na seguinte data :

b – No dia 14 de Setembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 108;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do documento de arrematação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecoverável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, incisos I, II e III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/DETRAN.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS –DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos, eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Diretora do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, AV.FARMACEUTICO JOVIANO, 756, CENTRO, ITAMBACURI - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS –DETRAN-MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de ITAMBACURI - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itambacuri, 18 de Julho de 2015.

HERIKA RIBEIRO SENA
Delegada de Polícia
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	458	Sucata	GNR5874	9C2JC1801JR141861	Honda/Cg 125	Branca	1988	RS 50,00
2	458	Recuperável	HDZ8842	9CDNF41LCSM001150	Jta/Suzuki En125 Yes Car	Preta	2008	RS 200,00
3	458	Sucata	GSU5706	9C2MD2800XR010520	Honda/Xr 200r	Roxa	1999	RS 50,00
4	458	Recuperável	GYT4990	9C2JC3021R041126	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	RS 100,00
5	458	Sucata	MSD9995	9C2JD1700XR013850	Honda/Xlr 125	Branca	1999	RS 50,00
6	458	Recuperável	HIS9984	95VCB1J889M014926	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	RS 100,00
7	458	Recuperável	HBC9437	9C2KC08104R092488	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 200,00
8	458	Recuperável	HIL9913	9C2KC08108R233912	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 200,00
9	458	Sucata	HIL9252	95VCA1F288M014575	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 50,00
10	458	Sucata	GOC9141	9C2JD0801HR106952	Honda/Xi 125	Branca	1987	RS 50,00
11	458	Sucata	GRL9043	9C2JC2501SRSS1640	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 50,00
12	458	Recuperável	HBE8630	94J2XCCE66M009902	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	RS 100,00
13	458	Recuperável	HAF8546	9C6KE043030004817	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2002	RS 100,00
14	458	Sucata	GYE8318	9C2JC30201R052136	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 50,00
15	458	Sucata	JOB8175	9C2JC30303R102104	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2002	RS 50,00
16	458	Sucata	MPQ8023	9C2JC30104R081135	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 50,00
17	458	Recuperável	JJS7835	9C2KC08104R078877	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 200,00
18	458	Sucata	GOC7772	9C2JC1801KR211360	Honda/Cg 125	Preta	1989	RS 50,00
19	458	Sucata	GNR7531	CG125BR1216147	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 50,00
20	458	Sucata	GYK7237	9C2MD34002R017225	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	2002	RS 250,00
21	458	Recuperável	HGK7027	9C2KC08107R196883	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 200,00
22	458	Sucata	GYF7026	9C2JC3020YR025117	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	RS 50,00
23	458	Recuperável	JOB6974	9C6KE013020021661	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 100,00
24	458	Sucata	GVD6550	9C2JC250VVR156693	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 50,00
25	458	Recuperável	GYE6707	9C2JC3010YR089486	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 100,00

26	458	Sucata	GYT6380	9C2MD28002R107009	Honda/Xr 200r	Vermelha	2002	RS 150,00
27	458	Sucata	GWU6241	9C2JD1700YR015549	Honda/Xlr 125	Preta	2000	RS 150,00
28	458	Recuperável	HHU6239	9C2KC08108R144928	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 200,00
29	458	Recuperável	HKS6206	LXSPCKLY681154116	I/Dayun Dy 150 9	Amarela	2008	RS 100,00
30	458	Sucata	GSQ6163	9C2JD170WWR013559	Honda/Xlr 125	Azul	1998	RS 150,00
31	458	Recuperável	HBB5971	9C2KC08104R096573	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 200,00
32	458	Sucata	JOB5857	9C2JD17201R018536	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2001	RS 150,00
33	458	Recuperável	GZR5842	9C2JC30203R110031	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	RS 100,00
34	458	Sucata	GYS7578	9C2JC30102R012273	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 50,00
35	458	Sucata	GXL5756	9C2JD1700YR002103	Honda/Xlr 125	Azul	1999	RS 150,00
36	458	Sucata	GSU5678	9C2JC2500YR009453	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 50,00
37	458	Sucata	GXE5586	9C2JD170WWR017453	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	RS 150,00
38	458	Sucata	GYT5569	9C2MD28001R021654	Honda/Xr 200r	Vermelha	2001	RS 150,00
39	458	Recuperável	HGJ5565	95VFU5F8BCM002193	Dafra/Zig Plus	Vermelha	2011	RS 100,00
40	458	Sucata	GRS5500	9C2JC2501SR98428	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 50,00
41	458	Sucata	GXL5480	9C2JD1700XR014778	Honda/Xlr 125	Azul	1999	RS 150,00
42	458	Recuperável	JOJ5236	9C2MD28001R021001	Honda/Xr 200r	Branca	2001	RS 200,00
43	458	Recuperável	GYE5045	9C2JC2500XR186892	Honda/Cg 125 Titan	Preta	1999	RS 100,00
44	458	Recuperável	GYT5022	9C6KE010010031704	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	RS 100,00
45	458	Recuperável	HJY2138	94J1XFBM78M062530	Sundown/Web 100	Vermelha	2007	RS 100,00
46	458	Sucata	GRT0659	9C2JC250TTR036434	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 50,00
47	458	Recuperável	HIT0714	94J2XECE88M029921	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2008	RS 100,00
48	458	Recuperável	HKX1472	9C2JC42209R120754	Honda/Biz 125 Es	Preta	2009	RS 200,00
49	458	Sucata	JOP0810	9C2JC2500YR104016	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 20,00
50	458	Sucata	BVE0842	XL250BR2003972	Honda/Xlx 250 R	Preta	1985	RS 10,00
51	458	Recuperável	HKX1134	9CDNF41LJ9M286410	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 200,00
52	458	Recuperável	HEY1465	9C2KC08506R817234	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 200,00
53	458	Recuperável	HFL1559	95VCA1G288M027796	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 100,00
54	458	Recuperável	HCR1572	94J2XDCG55M005387	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2005	RS 100,00
55	458	Recuperável	HAP1747	9C2KD02303R004476	Honda/Nxr150 Bros Esd	Azul	2003	RS 300,00
56	458	Sucata	GYK1817	9C2JD17201R002460	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2000	RS 150,00
57	458	Recuperável	MTR2089	9C2JC30101R238157	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 100,00
58	458	Sucata	GYP2101	9C2JC30101R231812	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 50,00
59	458	Recuperável	HJX2707	9C2JC30708R712380	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00
60	458	Recuperável	HMA2746	9C2JC4120BR708946	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 400,00
61	458	Recuperável	JOS2983	9C2JC2500YR027514	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
62	458	Sucata	GSR3102	9C2JC250VVR033941	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 50,00
63	458	Sucata	GNZ3695	CG125BR2137847	Honda/MI 125	Prata	1984	RS 20,00
64	458	Sucata	GYU3714	9C2JC3021R2544458	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	RS 50,00
65	458	Recuperável	HCR3715	9C2KC08106R921905	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 200,00
66	458	Recuperável	HKX3762	94J2XECM89M032519	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2008	RS 100,00
67	458	Recuperável	HKX3818	95VCA4F5ABM004376	Dafra/Speed 150	Preta	2010	RS 100,00
68	458	Sucata	MSN3844	951BJKJG78M00837	Traxx/Jh125 L	Vermelha	2008	RS 50,00
69	458	Recuperável	HCT3850	9C2KC08108R020561	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 200,00
70	458	Sucata	MQE4200	9C2KC08105R047777	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 150,00
71	458	Sucata	GYT4213	XL250BR2033463	Honda/Xlx 250	Preta	1986	RS 50,00
72	458	Sucata	GYT4352	9C2JD1700YR023496	Honda/Xlr 125	Vermelha	2000	RS 150,00
73	458	Recuperável	GYT4359	9C2JC3010YR125171	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 100,00
74	458	Sucata	HFM4513	9C2KC08207R014863	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	RS 150,00
75	458	Recuperável	HAW4594	9C2KC08205R033058	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2005	RS 200,00
76	458	Sucata	GYE4609	9C2JC30203R104161	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	RS 50,00
77	458	Sucata	MRL4633	9C2JC30707R238016	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 250,00
78	458	Sucata	GZL4699	9C2JD17202R014175	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2002	RS 150,00
79	458	Sucata	MPT4868	9C2MD280VVR010286	Honda/Xr 200r	Branca	1997	RS 150,00
80	458	Recuperável	GSX4885	9C2JC3010YR070984	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 100,00
81	458	Sucata	GSS9528	9C2MC2700XR017330				